



EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do Capítulo III artigo 205 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Nº 005/2021**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTOCOLO		
NÚMERO 030/2021 às 11:30		
DATA	RUBRICA	MAT
27/04/21	Helio Belo	0004

Ementa

Dispõe sobre proibição de depositar entulhos em calçadas, logradouros, terrenos baldios e vias públicas do município de São Domingos e dá outras providências.

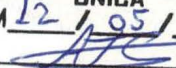
Artigo 1º - Modifique-se o Artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe a fim de que o mesmo passe a ter a seguinte redação:


Art. 4º - Os proprietários de lotes urbanos não edificados e sem cercas, em que possua pavimentação asfáltica ou a paralelepípedo nas suas ruas, serão notificados para cercá-los com fechamentos (Tapumes ou alvenaria) com altura mínima de 2,20m (Dois metros e vinte centímetros) para tapume, e altura mínima de 2,50m (Dois metros e cinquenta centímetros) para alvenaria, fazendo calçadas/passeio no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do termo de notificação. Decorrido o prazo estabelecido e não cumprido as exigências, serão multados, a cada 90 (Noventa) dias, no valor mínimo estabelecido no Artigo 3º da presente Lei.

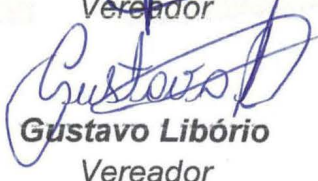
***Parágrafo Único:** Aos proprietários que comprovarem por meio documental (inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais-Cadúnico) a impossibilidade financeira para a construção de cercas (Tapumes ou alvenaria), terá o prazo prorrogado para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para atender as exigências presentes no termo de notificação, sendo cabível multa, somente após o prazo supracitado no presente parágrafo.*

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 27 de abril de 2021.


Washington Souza
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO
ÚNICA
EM 12/05/2021

PRESIDENTE


Anderson Souza
Vereador


Gustavo Libório
Vereador


José Ferreira
Vereador



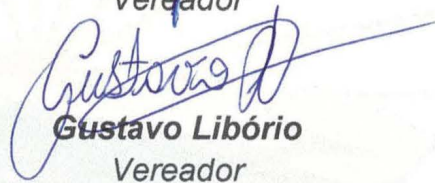
JUSTIFICATIVA

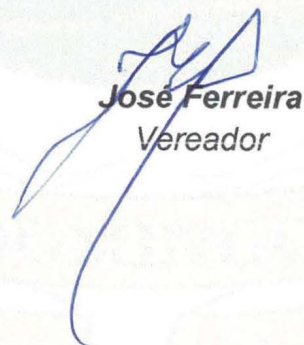
Feitos os devidos estudos, notou-se necessárias as alterações para adequação do Projeto de Lei nº 005/2021, contribuindo para a melhor organização do município, a segurança e os devidos cuidados com o bem-estar dos munícipes.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 27 de abril de 2021.


Washington Souza
Vereador


Anderson Souza
Vereador


Gustavo Libório
Vereador


José Ferreira
Vereador